

Estância Velha RS, 01 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, segue em anexo a proposta de Emenda Modificativa 014/2021 ao Projeto de Lei 079/2021 que **“DISPÕE SOBRE NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIOS, ESTABELECE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**.

O Projeto de Lei ao qual esta emenda se refere tem por objetivo melhor adequá-lo as necessidades do Município de Estância Velha e, assim, torná-lo mais eficaz.

Sendo assim, este Vereador, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno, propõe a Emenda em anexo.

Autor:

**Ver. Antônio Worst
DEM**

EMENDA MODIFICATIVA 014/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 079/2021

Art. 1º - Altera o § 2º do Art. 24 do Projeto de Lei 079/2021, passando a ter a seguinte redação:

"§ 2º A execução das infraestruturas referidas no caput será fiscalizada pelos órgãos técnicos do Município, devendo o mesmo emitir relatórios bimestrais, sem os quais o empreendimento não será aprovado."